



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2018,**

**nos termos do Padrão nº
14/2002.**

**Processo nº
00146-0000001058/2018-53.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Lago Sul, representado por **RUBENS SANTORO NETO**, CPF: [REDACTED] na qualidade de Administrador Regional, de acordo com as Normas de execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº [REDACTED] com sede no SAI Trecho 2 – Lotes 1835 / 1845 – Térreo – Guará – Brasília/DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, CPF: [REDACTED] na qualidade de Diretora Executiva, resolvem aditar o Contrato nº 01/2018, celebrado em 03/09/2018, publicado no DODF nº 171, de 06/09/2018, PÁG. 65.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12 meses (**de 03/09/2019 a 03/09/2020**), com base no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93 e Parecer Normativo nº 312/2013-PROCAD/PGDF, bem como repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, observada a abrangência do período para prorrogação (**03/09/2019 a 03/09/2020**), bem como para aplicação do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – Da Repactuação

A repactuação de valor, prevista frente às Cláusulas Nona e Décima Terceira do Contrato 01/2018, **serão aplicadas quando da renovação / prorrogação contratual** e são decorrentes de:

- Reajuste da bolsa ressocialização, conforme documento SEI 24022856;
- reajuste do auxílio alimentação, com base no índice do IPCA, conforme documento SEI 24023188;
- reajuste do custo operacional da FUNAP demonstrado no documento SEI 25290851 e processo SEI 00056-00000138/2019-81.

O valor anual do contrato passará dos atuais R\$ 178.585,80 (cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para **R\$ 192.439,68 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com tabela constante do Ofício SEI-GDF nº 84/2019 FUNAP / DIREX / DIRAFI / GEAD / NUCON SEI 24022856.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para os **meses de setembro a dezembro** do presente exercício financeiro de 2019, correrão à conta dos créditos orçamentários, conforme célula orçamentária SEI nº 25193794, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0018 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Administração Regional do Lago Sul

Natureza da Despesa: 3391.39-79

Fonte: 120

As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa finalidade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade orçamentária, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – Da Revisão

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Lago Sul, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Coordenadoria de Administração Geral – COAG/RA XVI.

Pelo Distrito Federal:
SANTORO NETO

RUBENS

Administrador Regional

Pela Contratada:
PEREIRA MARTINS

DEUSELITA

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS SANTORO NETO - Matr.1689221-6**, **Administrador(a) Regional do Lago Sul**, em 19/07/2019, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/07/2019, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25475950** código CRC= **25EC8B82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-205 - DF

(61) 99138-9773